



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 653/84 DE 20.08.84

AUTORIZA À RECEBER EM DOAÇÃO.

NORMELIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

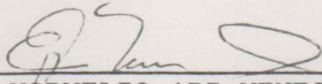
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à receber em doação do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Negócios do Oeste SNO, um TRATOR DE PNEUS MARCA DEUTZ, ANO DE FABRICAÇÃO 1968.

Art. 2º - O bem, objeto da presente doação, será incorporado ao patrimônio do Município, no Setor Rodoviário Municipal.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes com a manutenção do bem ora incorporado ao patrimônio do Município, serão usados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Revógam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

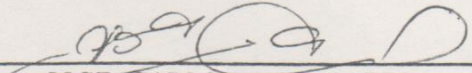
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARUJÁ DO SUL - SC, em 20 de
Agosto de 1984.



NORMELIO ARI MENEGAZZO.

Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSE CARLOS MENEGAZZO.

Secretário de Administração.